



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA
PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548

E-mail:

Ofício nº : 489/2018

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá
Cuiabá - MT

ASSUNTO: PROCESSO 35009/2016 - RECURSO ORDINÁRIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho para ciência, cópia anexa do Relatório Técnico Recursal (doc. Digital 75538/2018), proferido pela Secretaria de Controle Externo de Auditoria Operacionais desta Corte de Contas, para que, apresente manifestação e esclarecimento, se assim entender necessário, bem como, manifestar-se a cerca do pedido incidental de nulidade do Decreto nº 6.286/2017, formulado pelo Consórcio Luz (doc. Digital 232638/2017), **no prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo único, do art. 278, da Resolução 14/2007 RITCEM

[Para acessão o teor da Decisão clique aqui.](#)

[Para acessar o Relatório Técnico Recursal clique aqui.](#)

[Para acessar o Pedido incidental de nulidade clique aqui](#)

Informo que estes documentos estarão disponíveis para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.